



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. Nº. 037 - PL 04/19
Em 07 de 02 de 2019

PROJETO DE LEI N.º 04 /2019

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Montenegro/RS.

Art. 1º Fica proibida a utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Montenegro/RS.

Parágrafo único. Todas as atividades comemorativas ou não, públicas e privadas, que utilizem fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos, obrigatoriamente deverão utilizar as de efeito de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente;

II – multa no valor de 600 (seiscentos) URMs, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador, 07 de fevereiro de 2019.

Vereador Talis Ferreira
PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Assentado na Sessão: Votos a favor: _____
Abstenções: _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira

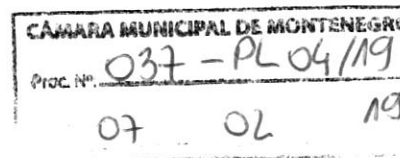


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa garantir a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no Município de Montenegro e determinar que todas as atividades comemorativas ou não, públicas e privadas, que utilizem estes produtos, obrigatoriamente deverão utilizar os de efeito de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

A lei visa o bem-estar de animais, idosos, doentes, bebês e crianças que sofrem com os estouros e estampidos que são responsáveis por uma forte poluição sonora, além de causar inúmeros acidentes, os fogos de artifício, rojões e foguetes produzem barulhos que assustam e causam pânico.

De um modo geral, bebês com menos de 6 meses reagem pior a barulhos e sons repentinos do que crianças maiores. É praticamente inevitável que o bebê não acabe abalado por estrondos de celebrações de futebol, final de ano, festas juninas ou até brincadeiras, proporcionando graves problemas de audição.

Para os animais, os fogos são responsáveis por acidentes dos mais variados tipos, principalmente com cães. Comemorações com fogos de artifício são traumáticas para os animais, cuja audição é muito mais acurada que a humana.

Mas, as vítimas não são apenas os animais domesticados. Os animais silvestres e selvagens, que vivem soltos na natureza também sofrem. Tanto o clarão, como a explosão dos fogos e bombas, pode mata-los do coração ou por estresse. Ao tentar fugir ficam desorientados e, principalmente as aves, batem em obstáculos. As aves, e outros animais, mudam seus comportamentos, alteram a rotina e, muitas vezes, a situação provoca a sua migração e também a alteração de seu ciclo reprodutor, ou a morte.

Pensando nisso, muitas cidades brasileiras adotaram uma nova regra para suas comemorações populares: utilizar apenas fogos de artifício silenciosos. Por que fazer tanto barulho, se é possível promover uma festa igualmente linda sem os estrondos pirotécnicos? Pesquisas indicam a existência de fogos de artifício silenciosos que produzem espetáculos belíssimos e que não causam danos às crianças, doentes, idosos e animais.

Gabinete do Vereador, 07 de fevereiro de 2019.


Vereador Talis Ferreira
PR

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"